

PORTARIA-TJ - 59572022
Código de validação: 48A4BB6F17

Controle Interno - PORTARIA nº ____/2022

O Dr. **RAPHAEL LEITE GUEDES**, Juiz de Direito da 4ª Vara respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO que (04) quatro servidores e (01) magistrada, integrantes da equipe que trabalha no prédio do Complexo Judiciário de Santa Inês, testaram positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO que a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral, bem como forma de prevenção de novas contaminações pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que os produtos utilizados nestes procedimentos são tóxicos, impossibilitando o trabalho dos servidores, por sua vez de advogados e bem-estar público em geral;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente facilitará os serviços dos profissionais responsáveis pela dedetização, nas dependências do Complexo Jurisdicional da Comarca que compreende 1ª vara, 2ª vara, 3ª vara, 4ª vara, juizado, salão do tribunal do júri, secretaria de distribuição, secretaria de diretoria e setor psicossocial.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as atividades presenciais no dia **30 de novembro de 2022 (quarta-feira)**, a partir das **16h00min**, para fins de realização da dedetização que será realizado em toda Unidade Jurisdicional de Santa Inês.

Art.2º As audiências designadas na referida data, **a partir da 16:00h**, acontecerão exclusivamente de forma virtual, sem prejuízo de eventuais adiamentos em caso de impossibilidade de realização por quaisquer motivos técnicos ou impossibilidade de quaisquer das partes em participar delas.

Art.3º A Unidade Jurisdicional da Comarca funcionará em **REGIME DE PLANTÃO JUDICIAL**, a partir das **16h00h**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Comunique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópias à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, à Diretoria das Promotorias de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública Estadual, à Subseção da OAB/MA, bem como à Delegacia Regional de Polícia Civil.

Afixe-se cópias no átrio e no portão de entrada deste Fórum.

Gabinete da Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Inês, Estado do Maranhão, aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro(11) do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).

RAPHAEL LEITE GUEDES
Juiz de Direito Respondendo Pela Diretoria do Fórum
4ª Vara de Santa Inês
Matrícula 183160

Documento assinado. SANTA INÊS, 29/11/2022 18:20 (RAPHAEL LEITE GUEDES)

